

**REGULAMENTO**  
**Promoção Novo Vivo Sempre**

**VIVO PRÉ**  
**Brasil (Exceto AL, CE, PB, PE, PI e RN)**

Antes de participar da Promoção, o usuário deve ler o presente Regulamento. A adesão à Promoção implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste Regulamento e nos Contratos do SMP da VIVO bem como dos Planos Participantes.

Ao aderir à promoção, o cliente deverá optar pelo recebimento ou não de mensagens de cunho publicitário desta ou de outras promoções da Vivo e de seus parceiros. Contudo, o mesmo poderá a qualquer momento solicitar a mudança desta decisão, através dos canais de atendimento ao cliente.

**1. Descrição Geral da Promoção:**

A Promoção “Novo Vivo Sempre” (doravante denominada Promoção), realizada pela Vivo é válida em todo território nacional (exceto **Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte.**).

**1.1. Clientes elegíveis à Promoção:**

1.1.1. São elegíveis a presente promoção: atuais e novos clientes, pessoas físicas, que possuam uma linha Vivo Móvel Pré GSM de todos os planos Pré-Pago existentes (exceto Plano Pré Diário) e na área de prestação da Vivo descrita acima, limitado à participação de 3 (três) linhas por CPF.

1.1.2. Atuais clientes Vivo Móvel com aparelho de tecnologia CDMA que efetuarem migração para tecnologia GSM serão cadastrados automaticamente com isenção da taxa de adesão prevista no item 1.2.3 do presente regulamento.

**1.2. Período de adesão e a vigência da Promoção:**

1.2.1. O período de adesão à promoção é de 07/10/2018 a 31/01/2019 limitado aos primeiros 1.000.000 (um milhão) de clientes participantes que realizarem o cadastro e a primeira recarga participante. Os benefícios da promoção são válidos por 3 (três) meses após a data de adesão, podendo ser prorrogados por igual período, por deliberação da Vivo.

**1.2.1.** A tarifa promocional será concedida a todos os clientes participantes que realizarem recarga participante pelo período de vigência da oferta, respeitando a validade das recargas e observadas as demais regras deste Regulamento.

**1.2.2.** Para participar, é necessário realizar cadastro prévio, optando por um dos canais abaixo:

- a) Site [www.vivo.com.br/vivosempre](http://www.vivo.com.br/vivosempre);
- b) Ligando do Vivo Móvel que pretende ser participante da Promoção para \*9003;

**1.2.3.** Clientes Vivo que realizarem a atividade mencionada no item 1.2.2 acima deverão realizar cadastro nesta Promoção mediante pagamento de taxa de adesão de R\$ 21,90 (vinte e um reais e

noventa centavos). Promocionalmente, todos os clientes poderão se cadastrar nesta Promoção mediante pagamento de taxa de adesão de R\$19,90 (dezenove reais e noventa centavos), podendo a qualquer momento e a livre critério da Vivo, suspendê-lo caso seja necessário.

**1.2.4.** O valor da taxa de adesão será debitado automaticamente do saldo do cliente. Caso este não tenha saldo suficiente para a cobrança da taxa, o mesmo deverá realizar uma recarga em até 31 dias após o cadastro para que seja verificado o valor de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), a ser debitado da recarga realizada.

## **2. Benefícios da Promoção e Manutenção do Benefício**

**2.1.** Para fazer jus ao benefício da Promoção, o participante deverá cadastrar-se, durante o período de adesão, através de um dos canais mencionados no item 1.2.2. Após o cadastro, o valor de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) será descontado automaticamente do saldo do cliente referente à taxa de adesão da Promoção e o participante já utilizará, promocionalmente, o benefício pelo período de 30 dias. Caso este não tenha saldo suficiente para a cobrança da taxa, o mesmo deverá realizar uma recarga em até 31 dias após o cadastro para que seja verificado o valor de R\$ 19,90 a ser debitado da recarga realizada, e o participante receberá o benefício de tarifas reduzidas pelo período correspondente ao valor da recarga realizada, conforme disposto na cláusula 2.5.

**2.2.** O cliente poderá utilizar a tarifa promocional a partir do momento da ativação da Promoção. A tarifa promocional de R\$0,20 (quinze centavos) por minuto iniciado poderá ser utilizada por ligações locais para Vivo Móvel e em ligações DDD para outro Vivo Móvel utilizando o CSP 15. A tarifa de R\$ 0,20 (quinze centavos) por SMS também poderá ser utilizada no envio de SMS para Vivo Móvel e para Móvel de outras operadoras. A tarifa promocional de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) por minuto iniciado poderá ser utilizada em ligações locais para qualquer Fixo.

**2.3.** Promocionalmente, as recargas de R\$ 15 (quinze reais) ou mais concedem o benefício de tarifas reduzidas por 30 dias.

**2.4.** As recargas de R\$5 (cinco reais) e R\$10 (dez reais) não concedem o benefício de tarifa reduzida

**2.5.** Os valores das recargas participantes e a validade das tarifas promocionais correspondentes às essas recargas serão de acordo com a tabela abaixo:

<b>Valor da recarga</b>	<b>Validade da tarifa promocional</b>
R\$5 - R\$7	N/A
R\$10 - R\$12	N/A
R\$15 ou mais	30 dias

**2.6.** A validade das tarifas promocionais desta Promoção não será revalidada em caso de realização de uma nova recarga participante.

**2.7.** Após o término da validade da tarifa promocional, os benefícios serão descontinuados e o cliente volta a utilizar as tarifas conforme Plano de Serviços do cliente, até realizar uma nova recarga participante.

**2.8.** Para continuar usufruído dos benefícios pelo período de vigência da Promoção, a partir da data de adesão, o cliente deverá efetuar uma recarga participante, conforme disposto na cláusula 2.3.

### **3. Ordem de consumo do saldo**

**3.1.** A Ordem de Consumo será:

1º Saldo de bônus de outras promoções;

2º Saldo de pacotes;

3º Saldo de recarga nas tarifas da promoção Novo Vivo Sempre respeitando seu destino (ligações locais com Vivo Móvel e Fixo, ligações DDD com Vivo Móvel e envio de SMS para Vivo Móvel e Móvel de outras operadoras) e suas validades.

### **4. Convivência com outras Promoções e Planos**

**4.1.** A presente Promoção não é compatível com o Plano Pré Diário.

**4.2.** A presente Promoção não é compatível com as Promoções: Vivo Tudo, Vivo Sempre Regional, Vivo Sempre 2, Vivo Sempre, Vivo ON, Recarregue e Ganhe na Hora, Recarregue e Ganhe em Novembro, Recarregue e Ganhe na Hora II, Recarregue e Ganhe na Hora III – Dezembro, Recarregue e Ganhe na Hora 4, Promoção Fale Muito por R\$0,10 a Ligação, Bônus Turbinado, Favoritos por R\$0,05 Pré, Fale 20x Mais Vivo Pré, Pais 2008, Mães 2007 e Promoção Até R\$1.000. O cliente Vivo poderá realizar cadastro na Promoção Novo Vivo Sempre, observado o prazo de cadastro e demais condições deste Regulamento, porém o cadastro na presente Promoção implicará no cancelamento das Promoções acima mencionadas que estejam cadastradas e ainda vigentes.

**4.3.** Todas as demais promoções da Vivo são compatíveis com a Promoção Novo Vivo Sempre. Promocionalmente, a promoção Receba e Ganhe também convive com a promoção Novo Vivo Sempre.

### **5. Desligamento Temporário da Linha**

Em caso de desligamento temporário de linha (suspensão) por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir do benefício (saldo) fica bloqueada até a restituição da suspensão. Após a restituição da suspensão, caso ainda haja créditos válidos, o cliente poderá usufruir do valor remanescente, bem como receber novos benefícios caso realize recargas ainda dentro do prazo estipulado da promoção.

### **6. Demais regras da Promoção**

**6.1.** As ligações utilizadas fora das condições promocionais descritas no item 2.2 deste Regulamento estão sujeitos à cobrança, conforme Plano de Serviço do cliente.

**6.2.** O benefício da presente promoção também é válido para chamadas realizadas em roaming nacional na Rede Vivo, desde que respeitadas todas as regras contidas no presente regulamento. Ou seja, as chamadas locais para outro Vivo Móvel serão tarifadas a R\$ 0,20 por minuto iniciado, os SMS enviados para qualquer operadora serão tarifadas a R\$ 0,20 cada e as ligações para fixo

local serão tarifadas a R\$ 0,69 por minuto iniciado. As chamadas efetuadas em roaming serão tarifadas de adicional de deslocamento de acordo com a região do cliente e o tipo de ligação efetuada. A Rede Vivo é composta pela área de atuação da Vivo nos seguintes Estados: PR, SC, SP, RJ, ES, BA, SE, AL, CE, PI, PB, PE, RN, GO, MG, MT, RO, AC, MS, RR, TO, AM, MA, AP, PA, RS e Distrito Federal.

**6.3.** As chamadas recebidas em Roaming não participam da Promoção e serão cobradas na forma prevista na regulamentação vigente, aplicando-se o valor previsto sem os benefícios relativos a esta Promoção.

**6.4.** A tarifa de R\$ 0,20 (quinze centavos) por minuto iniciado pode ser utilizada em ligações locais para Vivo Móvel e em ligações DDD para Vivo Móvel utilizando o código 15. A tarifa de R\$ 0,20 por envio de SMS pode ser utilizada em SMS para Vivo Móvel e para Móvel de outras operadoras. A tarifa de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) por minuto iniciado pode ser utilizada em ligações locais para Fixo nas condições mencionadas no item 2.2 do presente regulamento. As tarifas promocionais não poderão ser utilizadas em qualquer outro serviço como caixa postal, portal de voz, etc.

**6.5.** Os benefícios não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis.

**6.6.** Troca entre Planos Vivo Pré: o cliente participante mantém o benefício, as condições e vantagens adquiridos desde que mantenha o mesmo código de acesso e migre para um dos Planos Participantes.

**6.7.** Troca de código de acesso (“número”): o cliente mantém o benefício da promoção.

**6.8.** Troca de titularidade: o cliente mantém o benefício da promoção.

**6.9.** Migração Pré-Pós: os benefícios não serão mantidos.

**6.10.** Migração Pré-Controle: o cliente perde a promoção do Pré, mas ativa automaticamente a promoção Ganhe na Hora IV do Controle.

**6.11.** O Cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta Promoção, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios ofertados, incluindo-se, mas não se limitando a, repasse e/ou revenda de minutos. A Vivo, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Plano de Serviço ao qual o cliente participante estiver vinculado, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos. Considera-se uso indevido do benefício promocional do Vivo Sempre, passível de bloqueio ou suspensão do acesso móvel pré-pago quaisquer dos itens abaixo:

- a. Comercialização de minutos/serviços.
- b. Utilização do Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares.
- c. Uso estático (sem mobilidade) do aparelho celular em cerca de 50% do tráfego originado pelo cliente e recebimento de ligações em proporção inferior a 25% do volume originado por mês.

- d. O volume de SMS recebido deve ser pelo menos 20% do volume originado na semana.
- e. Limite de 30 números (Vivo Móvel) diferentes de destino por dia para ligações.
- f. Limite de 200 números (Vivo Móvel) diferentes de destino por semana para envio de SMS.
- g. Uso contínuo por mais de 3 horas ininterruptas.
- h. Limite de 3 linhas participantes da promoção por CPF.

**6.12.** A Vivo assegura, individual e isoladamente, a devida prestação dos seus respectivos serviços, nos estritos termos de seus contratos e normas em vigor.

**6.13.** Os contratos e demais detalhes sobre o SMP e as chamadas VC2 e VC3 podem ser obtidos no site [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br).

**6.14.** A Vivo reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas a ser feito por meio do site [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br).

**No caso de dúvidas sobre esta Promoção, o Cliente poderá entrar em contato ligando de seu celular Vivo para o número \*8486, para a Central de Promoções \*9003 ou acessando o site [www.vivo.com.br/vivosempre](http://www.vivo.com.br/vivosempre). Para pessoas com deficiência auditiva, basta ligar 0800 772 8346 de um aparelho tipo TDD.**